

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.001463/2024-38

2. Descrição da necessidade

A Orientação Normativa AGU, nº 36 de 13 de dezembro de 2011, incluída na portaria n.º 124, de 25 de abril de 2014 e publicada na Seção 01 do DOU, de 02 de maio de 2014, estabelece parâmetros importantes para a administração pública, dentre eles, a referida normativa indica que:

"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ect (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."

A distribuição de energia elétrica no país, se faz, por meio de distribuidoras, as quais possuem a concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, sendo regida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução Normativa n.º 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica. No município de Foz do Iguaçu, o fornecimento desses serviços é realizado exclusivamente pela empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, portadora do CNPJ: **04.368.898/0001-06**.

No contexto específico do Campus Foz do Iguaçu do IFPR, uma instituição de ensino pública, é crucial salientar a indispensabilidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Esses serviços são fundamentais para a habitabilidade e a operacionalidade das atividades administrativas, educacionais (ensino, pesquisa e extensão) desenvolvidas na instituição. Dada a natureza contínua desses serviços, qualquer interrupção implicaria em prejuízos substanciais às atividades fins da instituição, evidenciando assim, a necessidade de um caráter indeterminado para sua contratação. No Plano Anual de Contratações realizado em 2023 pela UASG 158397 - Campus Foz do Iguaçu, foi prevista a contratação desses serviços para o período de janeiro a dezembro de 2024.

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório é inexigível, em virtude de haver inviabilidade de competição. Desta forma, considerando a exclusividade do fornecedor e ainda, a impossibilidade de competição para prestação desses serviços, sugere-se que a presente contratação seja formalizada mediante Inexigibilidade, nos termos abaixo:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Ainda, de acordo com a Lei supra:

(...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

(...)

Nestes termos, além da motivação para adoção do prazo indeterminado, serão demonstrados os documentos que comprovam a manutenção da exclusividade do fornecimento do serviço público pela entidade fornecedora, bem como a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários que darão suporte à despesa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa	Anastasia Brand Steckling

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da prestação dos serviços supracitados obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como às demais normas pertinentes.

A natureza do serviço, fornecimento de energia elétrica, é do tipo comum, sendo condicionado às condições operativas e normativas da concessionária local, bem como, das normativas da ANEEL.

São obrigações da contratada:

Estar apta a prestar o serviço objeto da contratação e apresentar toda a documentação necessária e solicitada para comprovação de tal condição;

Realizar o fornecimento de energia elétrica do IFPR - Campus Foz do Iguaçu, nas unidades de consumo determinadas no Item 6 do presente ETP.

Prestar todas as informações necessárias aos servidores fiscais e gestores do IFPR - Campus Foz do Iguaçu.

Nesse sentido, faz-se necessário efetuar os trâmites legais para efetuar a continuidade da contratação por mais 12 (doze) meses para o empenho das despesas de faturas de energia elétrica desta unidade do IFPR

5. Levantamento de Mercado

Não existe a possibilidade de levantamento de mercado, uma vez que se desconhece estudos de viabilidade ou comissão para outra forma de contratação do fornecimento de energia elétrica que não seja através da concessionária local.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de energia elétrica para o IFPR - Campus Foz do Iguaçu no exercício de 2024, nas unidades de consumo determinadas abaixo.

UC - 85082287;

UC - 95908986

As unidades consumidoras elencadas estão localizadas no município onde a CONTRATADA detém a exclusividade de prestação de serviço prevista em contrato de concessão firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A CONTRATADA deverá:

Prestar os serviços de forma ininterrupta para a utilização pela CONTRATANTE;

Executar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual;

Efetuar, em intervalos regulares, a leitura das unidades de consumo para apurar o KW fornecido no período de referência

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tomando como referência o ano de 2023 a soma dos gastos indicados nas faturas da empresa fornecedora, entre o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 foi de R\$ 268.286,90 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA	UC - 85082287	UC - 95908986
	Consumo	Consumo
Janeiro/2023	R\$ 24.730,99	R\$ 143,02
Fevereiro/2023	R\$ 19.880,24	R\$ 72,70
Março/2023	R\$ 26.249,39	R\$ 102,01
Abril/2023	R\$ 30.949,21	R\$ 70,46
Maio/2023	R\$ 18.553,25	R\$ 69,95
Junho/2023	R\$ 18.623,04	R\$ 69,93
Julho/2023	R\$ 17.892,15	R\$ 75,35
Agosto/2023	R\$ 16.201,24	R\$ 78,22
Setembro/2023	R\$ 21.830,36	R\$ 78,46
Outubro/2023	R\$ 24.881,92	R\$ 78,52
Novembro/2023	R\$ 22.686,89	R\$ 78,46
Dezembro/2023	R\$ 24.812,90	R\$ 78,27
TOTAL:	R\$ 267.291,58	R\$ 995,35

GASTO TOTAL ANUAL:	R\$ 268.286,90
--------------------	----------------

A estimativa majorada considera possíveis elevações, tanto no número de usuários dos serviços, nos possíveis reajustes nos preços praticados pela concessionária dos serviços; e que há previsão de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da unidade, serviços estes que podem impactar na alta de consumo de energia, especialmente durante primavera e verão, uma vez que boa parcela dos aparelhos disponíveis em sala de aula e setores carecem da manutenção adequada para voltarem a ser utilizados;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 337.104,00

As despesas decorrentes desta contratação ficam estimadas em R\$ 337.104 (trezentos e trinta e sete mil cento e quatro reais) para o período de vigência do contrato - de Janeiro a Dezembro de 2024.

A presente demanda visa atender sobretudo a comunidade acadêmica do Campus Foz do Iguaçu descrita no quadro abaixo. Considere-se também o público flutuante, no caso de eventos e visitas externas. Tais númerosj ustificam a manutenção da habitabilidade das instalações e o valor a ser reservado para a presente contratação.

QUAL O OBJETIVO INSTITUCIONAL COM A CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO E QUAL OU QUAIS RESULTADOS ESPERADOS?	QUANTIDADE DE DISCENTES, SERVIDORES E OUTROS (IDENTIFICAR) SERÃO ATENDIDOS	CURSOS ATENDIDOS E /OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS
Manter as condições de habitabilidade e manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Serão atendidos aproximadamente 984 discentes, 76 docentes, 42 técnicos administrativos, 3 estagiários e 21 funcionários terceirizados.	Técnico em A;quicultura; Técnico em Edificações; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Técnico em Gastronomia; Tecnologia em Gastronomia; Engenharia de Aquicultura; Licenciatura em Física; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Especialização em Internet das Coisas; Cursos PROEJA/FIC; Diretoria Geral; Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; Diretoria de Planejamento e Administração;

		demais localidades da Unidade.
--	--	--------------------------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que é tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há informações sobre contratações correlatas e/ou interdependentes para a demanda em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 pela UASG 158396 - Campus Foz do Iguaçu, prevendo a execução desses serviços no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme PCA 2024 - 158396 - INST.FED.DO PARANÁ /CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU (<https://pncp.gov.br/app/pca/10652179000115/2024/14>).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A pretensa inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021, tem como principal objetivo manter as condições de habitabilidade e manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Unidade, pois a interrupção do serviço prejudicaria as atividades fins da instituição, o que denota o seu caráter indeterminado.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá providências a serem adotadas, considerando que trata-se de uma contratação para um serviço que já está sendo executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, com o uso de equipamentos e procedimentos que visem à economia de energia elétrica.

Destaca-se que a Copel possui programas voltados a sustentabilidade englobando os três pilares: econômico, social e ambiental, sendo que a energia elétrica é considerada uma fonte de energia limpa. Possui também ações de integridade, as quais estão fundamentadas nos Valores da Companhia e no Pacto Global da ONU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a premissa de que a concessionária COPEL é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado do Paraná, e da necessidade do fornecimento de energia elétrica para possibilitar o funcionamento do IFPR - Campus Foz do Iguaçu, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANASTASIA BRAND STECKLING

Responsável pela contratação direta

MURILO ODILON NICHELE SCROCCARO

Chefe da Seção de Compras e Contratos



Assinou eletronicamente em 25/01/2024 às 16:35:45.

MONICE MOISE DE FREITAS AQUINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/01/2024 às 10:49:57.